



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

0025

DECRETO Nº 014/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:


02	Poder Executivo
02.03	Obras e Serviços Municipais
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia
95.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.011	Outros Serviços Terceiros P.Física R\$ 1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social
02.04.03	Setor de Pré Escola
162.7 4.4.90.52.00 12.365.0017.1.023	Equipamentos Material Permanente R\$ 4.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

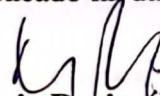
02	Poder Executivo
02.03	Obras e Serviços Municipais
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia
96.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.011	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 1.000,00
02.04	Desenvolvimento Social
02.04.03	Setor de Pré Escola
161.4 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.022	Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 08 de Abril de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária